



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Ação Social

Processo nº 36067/2022

Colaboração nº 023/2023

Início: 16/01/2023 Término: 15/01/2028

3º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS**

Aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pela Portaria Municipal nº 050 de 29 de janeiro de 2.025, representado pelo **Senhor Secretário Municipal de Ação Social, ÓTER CASSIANO MARQUES**, brasileiro, portador do RG: 54.666.837-9 SSP/SP CPF: 835.420.516-91, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes, 1949 – Jardim Aeroporto III, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS**, objeto do processo administrativo nº 36067/2022 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL

Fica cedido à Organização da Sociedade Civil o próprio municipal situado à Rua Leonísia Garcia Granzote, 420 (Centro Comunitário Recanto Elimar) para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de acordo com o Termo de Colaboração em epígrafe

CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Ação Social

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 22 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE FRANCA
ÓITER CASSIANO MARQUES,
RG: 54.666.837-9 SSP/SP CPF: 835.420.516-91
Secretária Municipal de Ação Social
MUNICÍPIO

PASTORAL DO MENOR E
FAMÍLIA DA DIOCESE DE
FRANCA:56885262000135

Assinado de forma digital por PASTORAL DO MENOR E
FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA:56885262000135
Dados: 2025.04.17 08:39:46 -03'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Ovídio José Alves de Andrade
RG: 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68
Presidente

TESTEMUNHAS:



Lóren Lorrany Duarte
Secretaria de Ação Social
Município de Franca



Jandira de Almeida Ramos
Secretaria de Ação Social
Município de Franca



PREFEITURA DE FRANCA

Secretaria de Ação Social

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FRANCA

OSC PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 0023/2023

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS – META 400 PROCESSO 36067/2022

VALOR DO AJUSTE R\$2.063.088,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS),

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de Interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FRANCA (SP), 22 de abril de 2025



PREFEITURA DE FRANCA

Secretaria de Ação Social

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 082.327.608-26
RG: 16.260.542-0
Data de Nascimento: 28/11/1967
E-mail institucional: gabinete@franca.sp.gov.br
Telefone: 16 3711-9052

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Raquel Regina Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Finanças
CPF: 138.825.618-58
Data Nascimento: 19/02/1971

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ovídio José Alves de Andrade
Cargo: Presidente
CPF: 980.877.978-68
Data de Nascimento: 24/12/1957

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ÓTER CASSIANO MARQUES**,
Cargo: Secretário de Ação Social
CPF: 835.420.420.516-91
RG: 54.666.837-9SSP/SP
Data de Nascimento: 30/09/1971
Endereço residencial: Av. Sebastião Tonin , 3400 – Esplanada Primo Meneghetti – Cep. 14403-231 – Franca/SP
E-mail institucional: oitermarques@franca.sp.gov.br
E-mail pessoal: 99463-3085
Telefone: 16 99463-3085

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ovídio José Alves de Andrade
Cargo: Presidente
CPF: 980.877.978-68
RG: 9.872.151-3
Data de Nascimento: 24/12/1957
Endereço residencial: Rua: João Santos Ferreira, 870, Jardim Paulistano – Franca/SP CEP 14402-406

Mou



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Ação Social

E-mail institucional: pastoralmenor1@hotmail.com

E-mail pessoal: ovidiojaa@hotmail.com

Telefone(s): 16 99144-3070

Assinatura: _____

PASTORAL DO MENOR E
FAMÍLIA DA DIOCESE DE
FRANCA:56885262000135

Assinado de forma digital por
PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA
DA DIOCESE DE
FRANCA:56885262000135
Dados: 2025.04.17 08:40:14 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: **MARCOS PERARO GOMES**

Cargo: GESTORA DE PARCERIA

CPF: 434.657.528-56

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*